



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.**

*Dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo Especial para Transferência Escolar Voluntária de Estudantes Externos, Ingresso de Graduados, Reingresso de Ex-estudantes e Reopção de Curso ou Transferência Interna de Estudantes do IFPB em Cursos Superiores de Graduação Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba para o primeiro semestre letivo de 2012.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução nº 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, o teor do Memorando Nº 20/2012/GR/IFPB e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.001121/2012-43 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, “**ad referendum**” o texto do citado Edital, bem como autorizar sua abertura, para realização de Processo Seletivo Especial para Transferência Escolar Voluntária de Estudantes Externos, Ingresso de Graduados, Reingresso de Ex-estudantes e Reopção de Curso ou Transferência Interna de Estudantes do IFPB em Cursos Superiores de Graduação Presenciais dos Campi de Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, João Pessoa, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para o primeiro semestre letivo de 2012.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente do Conselho Superior**